



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4419  
13 de janeiro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## 1º ATO DE APOSTILAMENTO

## CONTRATO Nº 004/2025

### ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 060/2024

#### 1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 060/2024, para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, com início em 09 de janeiro de 2025, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito reais) para R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 9528/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 004/2025, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PASTY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ( GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no valor total de R\$ 249.425,83 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CONTRATO 251/2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 251/2024**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DIGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVENCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS** da empresa **ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, alterando a  **Dotação Orçamentária 22.01.04.122.0002.2792, 333.90.39 - 1704**, conforme solicitação da Secretara de Administração, com da informação apresentada à folha 44, do processo 10807/2024.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1610-6/2023

#### PROCESSO PMPA Nº 11570/2023

**PARTES:** Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Humberto Ribeiro de Oliveira, CPF nº 035.XXX.XXX-49.

**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I, art. 183, inciso I e art. 152, inciso IX.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO:** 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 13/01/2025.

Augusto Gouvêa  
Fiscal de Meio Ambiente



## PORTARIA N° 043/2025 – G.P.

## PORTARIA N° 026/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR SERGIO MURILO ROSA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de ADMINISTRADOR DISTRITAL, símbolo DAS-2, com lotação na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 20% (vinte por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 2 de janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 003/2025-SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento, de 10 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1926/02	JOSE HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	XXX52761XX X
1204/01	LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL I G	XXX51229XX X
1363/01	VAGNER ALVES NAZARETH	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E	XXX42347XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

## PODER EXECUTIVO

## PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

## VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

## Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

## Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

## Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

## Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

## Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

## Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

## Secretária de Saúde:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

## Secretário de Meio Ambiente:

NESTOR PRADO JUNIOR

## Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

## Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

## Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

## Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

## Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

## Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

## Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

## Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

## Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

## Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

## PODER LEGISLATIVO

## Presidente:

GUILHERME ROSA RODRIGUES

## Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

## 1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

## 2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

## Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

## Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

## Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

## Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

## Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

## Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

## Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA



## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do (a) servidor (a) às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá ao (à) servidor (a) a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de janeiro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 17/12/2024 a J.A.OLIVEIRA DE MOURA SERRARIA – ME, a Licença de Operação, LO Nº SMA 9753/2024, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a atividade Cod: CE002 / CÓDIGO: 09.01.08 – BENEFICIAMENTO DE MADEIRA (TRATAMENTO QUÍMICO) e CE003 / CÓDIGO: 02.10-1-08 – PRODUÇÃO CARVÃO VEGETAL – FLORESTAS PLANTADAS, localizado na Estrada da Remonta Nº 2120, Avelar - Paty do Alferes – RJ (0664568 - 7528280). Processo nº9753/2024.**

